



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 956/2024

AUTOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcos Divino Silvestre Emilio

RELATORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 956/2024, de autoria do Deputado **JORGE FREDERICO**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcos Divino Silvestre Emilio”

Marcos Emilio é natural de Goiânia, filho do sr. João Silvestre da Luz, boiadeiro e sra. Maria de Jesus Emilia, auxiliar de Enfermagem. Foi criado na cidade de Nova Rosalândia – TO, então Norte Goiano, desde 1974. Estudou o pré-escolar e parte do primário na Escola Presbiteriana, e o último ano do primário até o segundo grau técnico de magistério no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira em Nova Rosalândia. Mudou-se para Palmas – TO, no final do ano de 1994, onde fez dois cursos superiores: direito e administração e algumas pós-graduações, constituiu família com dois filhos, e fundou o Escritório de Advocacia Emilio & Alves.

Foi solicitado por ofício nº 03/2025, a documentação necessária para que o autor do Projeto de Lei, apresentasse a documentação pendente, em seguida foi apresentado pelo autor.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça



COASC-AL
Fl. 23
[Handwritten signature]

processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **956/2024**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.



Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



COASC-AL
Fl. 24/09

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) CLAUDIA LELIS, referente ao(a) PL nº 956 / 2024

OBS: _____

Encaminhe-se(a)(ao) Comissão de Educação e Desporto e Cultura

Sala das Comissões, 24 de Junho de 2025

Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA ()	Dep. OLYNTHO NETO (X)
Dep. CLAUDIA LELIS ()	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (X)
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO ()	Dep. MARCUS MARCELO (X)